



## **EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 058/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como pelo decreto Municipal nº 162/2005, resolve **RETIFICAR o Edital nº 051/2015 do Pregão Presencial nº 037/2015** como segue:

1. Alterar no item **7.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** o subitem **7.1.4.1**, ficando com a seguinte redação: “Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características tecnológicas e operacionais, através da apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, nos termos do artigo 30 da Lei nº. 8.666/93, inciso II, parágrafo 1º e alterações, comprovando boa qualidade dos serviços prestados, devidamente registrado na entidade profissional competente”.

2. Incluir no item **7.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** os seguintes subitens:

**7.1.4.2.** Comprovação de registro da empresa e do (s) responsável (is) técnico (s) na entidade profissional competente;

**7.1.4.3.** Alvará Sanitário;

**7.1.4.4.** Cadastro da empresa junto a ANVISA.

3. Fica também alterada a data de abertura e início da sessão pública para o dia **02/09/2015 às 09 horas (horário de Brasília)**.

4. Os demais termos do Edital nº 051/2015 permanecem conforme a redação original.

São Vicente do Sul, 19 de agosto de 2015.

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Este edital de retificação foi examinado e aprovado em \_\_\_/\_\_\_/2015

\_\_\_\_\_  
Cláudio Rocha da Rosa  
ASSESSOR JURÍDICO MUNICIPAL  
OAB/RS Nº 16.829